



## Prefeitura de Joinville

### DECLARAÇÃO SEI N° 0013897655/2022 - SEPROT.UPC

Joinville, 12 de agosto de 2022.

Fundamentados no **Decreto de Situação de Emergência nº 49.611**, de 11 de Agosto de 2022 e no Formulário de Informações do Desastre **FIDE SC -F -42091102 -13214 -2020208810**, os quais caracterizam a extensão dos danos e área afetada pelo desastre Tempestade Local Convectiva - Chuvas Intensas, ocorrido no dia 10 de agosto de 2022, temos à declarar que:

- Chuvas intensas, com precipitações superiores a 220 mm, em 48 horas, atingiram o município ocasionando inundações generalizadas, alagamento de vias, enxurradas e deslizamentos de terra, sendo **todos os bairros afetados no dia 10 de agosto de 2022;**

- Chuvas intensas causaram a paralização generalizada no transporte coletivo e comprometimento significativo na mobilidade urbana (vias inundadas, isolamento de população, impossibilidade de locomoção entre bairros), sendo **todos os bairros afetados no dia 10 de agosto de 2022;**

- Continuidade de áreas inundadas nos bairros Jardim Sofia, Vila Nova, Área Rural (Vila Nova), Nova Brasília (Loteamento Santa Mônica, Loteamento Jativoca, Loteamento Willy Tilp) e Morro do Meio, **no dia 11 de agosto de 2022;**

- Continuidade de áreas inundadas nos bairros Nova Brasília (Loteamento Santa Mônica, Loteamento Jativoca, Loteamento Willy Tilp) e Morro do Meio, **no dia 12 de agosto de 2022;**

Diante do exposto recomendamos o **deferimento** de justificativas relacionadas ao evento descrito acima, com relação a abonos de faltas ou atrasos para jornadas de trabalho, inerentes às áreas e dias declarados.



Documento assinado eletronicamente por **Maiko Alexander Bindemann Richter**, **Gerente**, em 12/08/2022, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jairo Machado, Coordenador (a)**, em 12/08/2022, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013897655** e o código CRC **B04DC567**.

---

Rua Caçador, 112 - Bairro Anita Garibaldi - CEP 89203-610 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

22.0.271357-8

0013897655v9